
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 28 DE JANEIRO 2019

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 28 DE JANEIRO 2019

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, encaminhar a Câmara Municipal para apreciação e deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a reajustar em **4,17%** (quatro vírgula dezessete por cento), o piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Art. 2º - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 60%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais quatro vírgula dezessete por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2º de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brejinho-RN Brejinho/RN, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D874743B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2019. Edição 1945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>